



## EDITAL

### EDITAL SRI Nº 07/2026 - MOBILIDADE DOCENTE AUGM & PILA

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) docentes a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional em universidades integrantes da [Associação de Universidades Grupo Montevidéo \(AUGM\)](#) e do [Programa de Intercâmbio Latino Americano \(PILA\)](#), em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, com o Regulamento do [Programa ESCALA Docente AUGM](#) e com as demais normativas dos programas e das instituições parceiras.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar docentes da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes da AUGM e do PILA, com vistas à cooperação acadêmica, e que contribua para atividades de Internacionalização em Casa.

#### 2. DA MOBILIDADE

2.1. **Duração:** até 15 dias, durante o segundo semestre de 2026, de acordo com o calendário letivo e as normativas da instituição anfitriã.

2.2. **Vagas:** x (x), sendo:

- 1 (uma) vaga prioritariamente para docente vinculado ao Campus Cidade Ocidental;
- 1 (uma) vaga prioritariamente para docente vinculado ao Campus Goiás;
- modalidade ampla concorrência.

2.3. Caso a vaga destinada prioritariamente a docente da UFG do Campus Goiás e/ou do Campus Cidade Ocidental não seja preenchida, ela será remanejada para o (a) candidato (a) melhor classificado (a), considerando a pontuação geral.

2.4. **Quadro de Vagas:**

UNIVERSIDADE DE DESTINO	VAGA/PROGRAMA	INFORMAÇÕES e CONTATOS
<i>Universidad Nacional de Asunción</i>  <i>Paraguai</i>  <a href="https://www.una.py/">https://www.una.py/</a>	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"><li>Enfermagem e Obstetria</li><li>Ciências Químicas</li><li>Ciências Sociais</li></ul>
<i>Universidad de Playa Acha de Ciencias de la Educación</i>  <i>Chile</i>  <a href="https://www.upla.cl/">https://www.upla.cl/</a>	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"><li>Todas as áreas</li></ul> <a href="https://www.upla.cl/">https://www.upla.cl/</a>
<i>Universidad de la República</i>  <i>Uruguai</i>  <a href="https://udelar.edu.uy/portal/">https://udelar.edu.uy/portal/</a>	01/AUGM	<ul style="list-style-type: none"><li>Todas as áreas</li></ul> <a href="https://udelar.edu.uy/portal/">https://udelar.edu.uy/portal/</a>

<p>Universidad Autónoma de Ciudad Juárez</p> <p>México</p> <p><a href="https://www.uacj.mx/">https://www.uacj.mx/</a></p>	<p>01/PILA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as áreas</li> <li>• <a href="https://www.uacj.mx/">https://www.uacj.mx/</a></li> </ul>
---	----------------	---

2.5. Benefícios:

- a) A UFG concederá passagem aérea de ida e volta, dependendo da disponibilidade orçamentária da instituição no momento da realização da mobilidade.
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade, de acordo com as regras próprias.

**3. DO (DA) CANDIDATO (A)**

3.1. São requisitos para a candidatura ao presente processo seletivo:

- a) Ser docente do quadro permanente da UFG;
- b) Não estar licenciado (a) no semestre de realização da mobilidade.

3.2. É de Responsabilidade do (a) candidato (a) que for selecionado (a) para mobilidade docente AUGM ou PILA:

- a) Possuir passaporte válido de acordo com as regras do país de destino (documento necessário também para solicitar [autorização de afastamento institucional](#));
- b) Obter o certificado de vacinação internacional, quando for o caso;
- c) Obter visto para o país de destino (se aplicável);
- d) Contratar seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- e) Arcar com todas as despesas pessoais e acadêmicas não previstas nos programas de mobilidade docente;
- f) Enviar cópia da apólice do seguro e portaria de afastamento para solicitar passagens ao e-mail: [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br), com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias em relação à data da viagem;
- g) Encaminhar para prestação de contas à SRI ([editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br)): os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta, relatório de viagem (SEI - Sistema Eletrônico de Informação) e declaração de realização da mobilidade pela Universidade de destino, em até 5 dias após o retorno à UFG;
- h) Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa, desenvolvendo ações para difusão da internacionalização no âmbito de sua atuação.

**4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG**

4.1. Período de inscrição: **08 a 19 de junho de 2026**. Clique aqui para acessar o [Formulário de Inscrição](#).

4.2. O (a) candidato (a) poderá indicar no formulário de inscrição, em ordem decrescente de preferência, **até três** instituições de destino, **dentre aquelas constantes no quadro disponível no item 2.5**. A ordem de preferência indicada não condicionará o resultado final da pré-seleção da Comissão Avaliadora.

4.3. A candidatura à múltiplas instituições será realizada em um único formulário de inscrição SRI, porém os documentos dos **itens "a", "b" e "h" deverão ser um para cada universidade pretendida**.

4.4. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição:

- a) Formulário de candidatura PILA, se aplicável. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
- b) Formulário de candidatura AUGM, se aplicável. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
- c) Carta de Aceite e/ou e-mail informando a aceitação do (da) candidato (a) por docente de cada uma das instituições pretendidas da AUGM. [Clique aqui para acessar o modelo](#);
- d) Passaporte ou comprovante de haver solicitado;
- e) Comprovante de vínculo docente efetivo com a UFG, obtido no SIGRH, informando data de admissão;
- f) Portaria de designação a CA, CP ou ND da AUGM ou print da página da AUGM constando a informação, se aplicável;
- g) Declaração emitida pela direção da Unidade Acadêmica informando que o docente não estará licenciado (a) no semestre da realização da mobilidade em 2026;
- h) Comprovante de parceria acadêmica já existente entre o (a) candidato (a) e a instituição de destino, se aplicável;
- i) Plano de trabalho, descrevendo a linha de pesquisa ou outras atividades acadêmicas e o interesse em realizar a mobilidade na instituição. O Plano de trabalho deverá conter as atividades a serem realizadas, listadas dia a dia, e especificar a unidade acadêmica na qual demanda mobilidade;
- j) Currículo com até 2 páginas. Anexar ao currículo a Tabela de Auto Pontuação e os comprovantes do currículo, em um único PDF. As informações do currículo deverão ser listadas e pontuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) na

Tabela de Autopontuação do Currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ordem em que aparecem na tabela;

k) Certificado de proficiência na língua espanhola (se aplicável).

4.5. Não é necessário aceitação prévia para candidatura às instituições no âmbito do PILA.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas: **a primeira**, no âmbito da SRI; **a segunda**, na instituição de destino da mobilidade.

5.2. A **primeira etapa** será realizada por uma Comissão Avaliadora, nomeada por Portaria da SRI.

5.3. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:

a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);

b) Classificação geral das inscrições homologadas, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 6), o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2.

5.4. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos para candidatura (item 3) ou não apresentarem a documentação necessária (item 4) não terão as candidaturas homologadas;

5.5. Do resultado do processo de homologação e de classificação na UFG cabe solicitação de reconsideração, via e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma que faz parte deste Edital.

5.6. O resultado da classificação das candidaturas será resultante da somatória de todos os itens apresentados, conforme item 6, e será publicado em ordem decrescente.

5.7. As candidaturas homologadas, não homologadas e o resultado final com a classificação dos (das) candidatos (as) serão divulgadas no site <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital. No caso de alterações, estas serão publicadas no referido site.

5.8. A (s) vaga (s) não preenchida (s) pelo (s) Campus Goiás ou pelo Campus Cidade Ocidental será (ão) remanejada (s) para a Regional Metropolitana de Goiânia.

5.9. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações (as) nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a).

5.10. Na segunda etapa, a instituição de destino fará análise da candidatura pré-selecionada pela UFG.

5.11. Mediante orientação da SRI, candidatos (as) classificados (as) poderão ter que inserir a candidatura em plataforma específica de candidatura do Programa.

5.12. Do resultado do processo seletivo na instituição parceira não caberá recurso.

5.13. Se algum candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa não obtiver o aceite na instituição pretendida para a qual foi selecionado (a) pela Comissão Avaliadora prevista neste Edital, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, de acordo com classificação do resultado final publicado.

5.14. Os (As) candidatos (as) classificados (as), em número superior ao de vagas, comporão o Cadastro Reserva para vaga (s) adicionais para mobilidade docente AUGM ou PILA no ano de 2026.

5.15. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) titulares e suplentes far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

## 6. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

6.1. A ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio da média simples do somatório dos itens, e considerando a categoria de candidatura (item 2.2).

6.2. Os itens "d" e "f" terão pontuação binária, sendo 0,00 (zero) para a não comprovação e 10,00 (dez) para a comprovação.

a) Currículo;

b) Proficiência em língua espanhola;

c) Participação em Programa Convívio Cultural, da SRI;

d) Comprovação de Designação para representar a UFG na Comissão Permanente (CP), no Núcleo Disciplinário (ND) ou no Comitê Acadêmico (CA);

e) Declaração da Unidade Acadêmica de haver realizado alguma atividade relativa à Internacionalização em Casa (IEC), tais como orientar estudante internacional, coordenar visita de professor (a) estrangeiro (a), realização de evento na UFG com participação de estrangeiros e ministrar disciplinas usando o método COIL.

6.3. A pontuação do currículo será realizada considerando os dados do Currículo que tiverem sido inseridos por cada candidato (a) na [Tabela de Auto Pontuação](#) e tenham comprovantes em anexo.

6.4. Ao currículo que não estiver acompanhado da Tabela de Auto Pontuação e dos comprovantes será atribuída a

pontuação equivalente de 0,0 (zero) pontos.

6.5. À melhor classificação no currículo será atribuído 10 pontos e aplicada a regra de três simples para pontuação dos demais candidatos.

6.6. Os itens "d", "e" e "f" terão pontuação binária, sendo 0,00 (zero) para a não comprovação e 10,00 (dez) para a comprovação.

6.7. Quadro de Pontuação da Proficiência Linguística

Tabela 1 - Proficiência Linguística

<b>CONHECIMENTO DA LÍNGUA ESPANHOLA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

**Observação 1:** Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-frameworkreference-language-skills>

**Observação 2:** No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

**Observação 3:** Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

6.8. Quadro de pontuação do Programa Convívio Cultural

Tabela 2 - Programa

Convívio Cultural

<b>PROGRAMA CONVÍVIO CULTURAL CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovados	5 pontos

Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0
--	---

- 6.9. Caso seja apresentado mais de um certificado de participação no Programa Convívio Cultural, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.
- 6.10. Em caso de empate, será considerado o (a) candidato (a) que tiver comprovado maior pontuação na participação no Programa Convívio Cultural.
- 6.11. Em caso de persistir o empate, terá prioridade o (a) candidato (a) que tiver obtido maior pontuação na avaliação do currículo.
- 6.12. Caso o empate persista, será considerado selecionado (a) o candidato (a) que tiver maior pontuação em proficiência espanhola.

## 7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
Até 19 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inscrição para pré-seleção na UFG</li> </ul>
Até 8 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período para solicitar impugnação do Edital</li> </ul>
Até 10 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período para resposta ao pedido de impugnação</li> </ul>
23 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições</li> </ul>
23 e 24 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições (via e-mail <a href="mailto:editais.sri@ufg.br">editais.sri@ufg.br</a>)</li> </ul>
25 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado final da homologação das inscrições</li> <li>Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção na UFG</li> </ul>
25 e 26 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção na UFG (via e-mail <a href="mailto:editais.sri@ufg.br">editais.sri@ufg.br</a>)</li> </ul>
29 de junho de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado final da pré-seleção na UFG</li> </ul>
agosto a dezembro de 2026	<ul style="list-style-type: none"> <li>Período para realização da mobilidade</li> </ul>

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) docente estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 8.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 08 de junho de 2026. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br), através do Formulário para Recurso. [Clique aqui para acessar o modelo.](#)
- 8.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 9 de outubro de 2025, através do e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).
- 8.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) docente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) docente (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 9.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail [editais.sri@ufg.br](mailto:editais.sri@ufg.br).
- 9.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

**Prof. Dr. Alexandre de Araújo Badim**

Secretário de Relações Internacionais SRI/UFG

**Dr. Marcos Linhares Goes**

Diretor de Mobilidade Internacional SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Linhares Goes, Diretor**, em 08/06/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Araujo Badim, Secretário**, em 08/06/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6196876** e o código CRC **7B7A4DF2**.